



**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 12/2026**

**20 DE MAIO DE 2026**

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA: 29/05/2026

“Institui diretrizes para valorização, conscientização e promoção de ações voltadas aos profissionais da limpeza pública no Município de Morrinhos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes municipais de valorização, conscientização e promoção de ações voltadas aos profissionais da limpeza pública no Município de Morrinhos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da limpeza pública:

- I – garis;
- II – coletores de resíduos sólidos;
- III – varredores;
- IV – agentes da coleta seletiva;
- V – trabalhadores da limpeza urbana em geral;
- VI – demais profissionais vinculados aos serviços de limpeza pública municipal.

**Art. 3º** Constituem diretrizes da política prevista nesta Lei:

- I – a valorização social dos profissionais da limpeza pública;
- II – a promoção da conscientização da população acerca da importância dos serviços de limpeza urbana;
- III – o incentivo à educação ambiental e ao descarte adequado de resíduos;
- IV – o estímulo à adoção de ações voltadas à saúde, segurança e bem-estar dos profissionais da limpeza pública;
- V – o incentivo à prevenção de acidentes de trabalho relacionados às atividades de limpeza urbana;
- VI – o fortalecimento de ações de sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva;
- VII – a promoção do respeito e da dignidade dos trabalhadores da limpeza pública.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações institucionais, palestras, eventos e outras iniciativas voltadas ao cumprimento das diretrizes previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Limpeza Pública, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de maio, com realização de palestras, homenagens, campanhas educativas e ações de conscientização social.



CÂMARA MUNICIPAL  
**MORRINHOS**

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, sindicatos e instituições de ensino para o desenvolvimento de ações relacionadas às diretrizes previstas nesta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes municipais voltadas à valorização e conscientização acerca da importância dos profissionais da limpeza pública para a saúde coletiva, preservação ambiental e organização urbana do Município de Morrinhos.

Os trabalhadores da limpeza urbana exercem atividade essencial ao funcionamento do município, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população, prevenção de doenças e manutenção dos espaços públicos.

A presente proposta busca incentivar ações educativas, ambientais e institucionais que promovam o respeito, reconhecimento e valorização desses profissionais, além de estimular práticas de descarte adequado de resíduos e conscientização ambiental.

O projeto possui caráter educativo, orientador e programático, respeitando as competências constitucionais do Poder Executivo e observando os princípios da harmonia e separação entre os Poderes.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

  
**MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 20/05/26  
VSTO